

LIVRE MERCADO EM PAUTA

Câmara dos Deputados

Plenário:

Terça-feira (17/05/2022), às 14h

Quarta-feira (18/05/2022), às 14h

Quinta-feira (19/05/2022), às 09h

[Pauta Completa](#)

PL 4188/2021 - Novo Marco Legal das Garantias (*Requerimento de Urgência*)

Autor do requerimento: Dep. Ricardo Barros (PP/PR) e outros

Situação: Aguardando Deliberação no Plenário (PLEN)

Relatoria: Aguardando Designação de Relator

Posicionamento FPLM: FAVORÁVEL

A medida objetiva facilitar a utilização de garantias por meio do serviço de gestão especializada de instrumentos de garantias móveis e imóveis, que será realizado por Instituições Gestoras de Garantia – IGG e regulado pelo Conselho Monetário Nacional – CMN. Estimam-se ganhos potenciais de escala e de escopo desse serviço, tornando mais eficiente o uso de garantias no processo de concessão de crédito, com expectativa de melhora nas condições e termos para os tomadores

Consideramos que o instrumento tem o potencial de estimular a redução das taxas de juros, elevar o número de alternativas de crédito e diminuir os custos operacionais para as instituições financeiras, projetando a expectativa de um aumento da eficiência e uma redução de barreiras à entrada no mercado de crédito. Como consequência, acreditamos na redução do conflito de interesses, pois a existência de entidades distintas, uma que gere a garantia e outra que a utiliza para suprir o crédito concedido, tem a capacidade de reduzir

LIVRE MERCADO EM PAUTA

os conflitos de interesses entre as atividades de concessão de crédito e de avaliação e cobrança de garantias vinculadas às operações.

O projeto é uma das prioridades da pasta econômica, pois estabelece um marco legal para o uso de garantias destinadas à obtenção de crédito no país. Com isso, novas opções de crédito serão observadas, ampliando o mercado e suas possibilidades. Dessa forma, somos favoráveis à matéria.

MPV 1095/2021 - Revogação de dispositivos de tributação especial relativa à nafta e a outros produtos destinados a centrais petroquímicas

Autor: Poder Executivo

Situação: Aguardando Deliberação no Plenário (PLEN)

Relatoria: Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)

Posicionamento FPLM: FAVORÁVEL, com ressalvas

A Medida Provisória tem como objetivo revogar o regime especial de tributação de PIS/COFINS e PIS/COFINS Importação relativos à nafta e a outros produtos destinados a centrais petroquímicas. O Executivo justifica a revogação do benefício, que foi instituído nos anos de 2012 e 2013, pelo fato dele já ter perdurado o tempo suficiente para cumprir o objetivo de fomento à respectiva atividade econômica.

No geral, somos favoráveis à extinção dos benefícios fiscais, mas há, nesta MP, uma preocupação quanto à segurança jurídica tendo em vista que já foi votada uma lei neste sentido, há menos de um ano, garantindo que o benefício fosse finalizado em 2025. Considerando que a matéria vai no sentido correto de acabar com benefícios fiscais, nos posicionamos favoravelmente à MP, com a ressalva de que é necessário garantir a segurança jurídica por meio de um período de transição.

LIVRE MERCADO EM PAUTA

Senado Federal

Plenário:

Terça-feira (17/05/2022), às 16h

Quarta-feira (18/05/2022), às 16h

[Pauta Completa](#)

MPV 1094/2021 - Redução do IR sobre operações de arrendamento mercantil de aeronave com pessoa jurídica do exterior

Autor: Poder Executivo

Situação: Aguardando Deliberação no Plenário (PLEN)

Relatoria: Sen. Nelsinho Trad (PSD/MS)

Posicionamento FPLM: CONTRÁRIO

A MP tem como objetivo ajudar as empresas do setor de aéreo comercial e de cargas com alíquota zero entre 2022 e 2023. Contudo, trata-se de mais um benefício fiscal concedido a um segmento específico. Em que pese todo o transtorno econômico advindo da pandemia, seus efeitos foram observados por todos os setores e cidadãos.

Portanto, não é razoável tornar nosso sistema tributário ainda mais complexo para atender necessidades específicas. O que se faz urgente neste país é uma reforma tributária ampla e adequada às necessidades comuns.

LIVRE MERCADO EM PAUTA

MPV 1089/2021 - Voo simples

Autoria: Poder Executivo

Situação: Aguardando Deliberação no Plenário (PLEN)

Relatoria do PL: Sen. Carlos Viana (PL/MG)

Posicionamento FPLM: **FAVORÁVEL, com ressalvas**

Em decorrência da urgência na realização de alterações em normas obsoletas que não mais refletiam a realidade do setor de aviação civil brasileira, a Medida Provisória do “voo simples” visa atualizar e desburocratizar procedimentos do setor aéreo, buscando o aumento da eficiência na prestação de serviços e o desenvolvimento da aviação civil. Dentre as principais medidas, estão a otimização dos serviços aéreos, alterações nos aeródromos, melhorias nas aeronaves, simplificação do Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB) e inclui reajustes na Taxa de Fiscalização da Aviação Civil (TFAC), deixando os valores mais justos de acordo com o porte das empresas e a complexidade do serviço prestado.

Por entender que o texto da MP reduz burocracias, atualiza a legislação do setor aéreo, diminui a reserva de mercado para empresas brasileiras e simplifica a legislação, a FPML se posiciona favoravelmente à proposta.

É importante destacar que a Câmara dos Deputados inseriu um dispositivo estranho à MP acerca da proibição da cobrança de bagagens. Trata-se de uma interferência legislativa indevida no setor aéreo que, além de não resolver o problema, traz insegurança jurídica e afasta a entrada de novas empresas no mercado, sobretudo as companhias low cost. A medida acaba por impor às companhias aéreas que incorporem nos preços de todas as passagens a possibilidade de um despacho, ainda que este não seja utilizado, aumentando ainda mais o preço da passagem.

A solução não está em mais regulamentação, pelo contrário, é necessário garantir mais liberdade, mais segurança jurídica e maior concorrência com o conseqüente aumento da oferta de voos ao consumidor. Por isso, recomendamos a exclusão desse dispositivo da Medida Provisória.